

RODOLPHO SOUSA MORAES OLIVEIRA

Secretário de Estado de Administração, em substituição

ANEXO I**QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS AUTORIZADAS**

Distribuição de vagas autorizada pela Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica, por meio do Ofício nº 597/2026/GABSEGOV.

Órgão/Entidade	Vagas Autorizadas
Agência de Habitação Popular do Estado - AGEHAB	2
Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos - AGESUL	3
Fundação de Cultura - FCMS	1
Fundação do Trabalho - FUNTRAB	1
Agência Estadual de Defesa Sanitária, Animal e Vegetal - IAGRO	2
Polícia Civil - PCMS	3
Procuradoria-Geral - PGE	3
Secretaria de Estado de Administração - SAD	4
Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos - SEAD	3
Secretaria de Estado da Cidadania - SEC	4
Secretaria de Estado de Educação - SED	2
Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica - SEGOV	3
Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SEILOG	5
Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública - SEJUSP	4
Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEMADESC	1
Secretaria de Estado de Saúde - SES	1
Secretaria de Estado de Turismo, Esporte e Cultura - SETESC	2
TOTAL	44

ANEXO II**RELAÇÃO DOS CANDIDATOS CONVOCADOS NESTA SEGUNDA CONVOCAÇÃO**

Classificação	Cidade	Área	Nome	Tipo Vaga	OBS
4	Campo Grande	Agronegócio e Meio Ambiente	Claudemir Ferreira Vargas	Ampla concorrência	5.3
3	Campo Grande	Arquitetura e Urbanismo	Beatriz Gabriely Godoy	Ampla concorrência	5.3
7	Campo Grande	Ciências Biológicas e Exatas	Ana Julia Alves E Silva Zubieta	Ampla concorrência	5.3
8	Campo Grande	Ciências Biológicas e Exatas	Yngrid Aguilero Moreno	Ampla concorrência	5.3
22	Paranaíba	Ciências Jurídicas	Evelin Amanda Mariano De Souza	Ampla concorrência	5.3
23	Campo Grande	Ciências Jurídicas	Hellen Correa Dos Santos	Ampla concorrência	5.3
24	Campo Grande	Ciências Jurídicas	Nicole Kamis De Faria Vieira Paim	Ampla concorrência	5.3
25	Paranaíba	Ciências Jurídicas	Vanessa Alves Campello	Ampla concorrência	5.3
26	Paranaíba	Ciências Jurídicas	Alice Regina Camboim	Ampla concorrência	5.4
27	Cassilândia	Ciências Jurídicas	Emanuel Ribeiro Paulino	Ampla concorrência	5.4
28	Dourados	Ciências Jurídicas	Pietra Teixeira Viegas	Ampla concorrência	5.3
29	Cassilândia	Ciências Jurídicas	Dantieli Nunes Da Silva Martins	Ampla concorrência	5.4

30	Paranaíba	Ciências Jurídicas	Emanuelli Campos Constantino	Ampla concorrência	5.3
19	Campo Grande	Cultura e Educação	Isadora Barrios Verissimo	Ampla concorrência	5.3
20	Campo Grande	Cultura e Educação	Sabrina Lopes D Avalo	Ampla concorrência	5.3
21	Campo Grande	Cultura e Educação	Melanny Victoria Da Silva Ramos	Ampla concorrência	5.3
22	Campo Grande	Cultura e Educação	Jorge Mateus Garcia Samurio	Ampla concorrência	5.3
23	Jardim	Cultura e Educação	Camila Da Silva Alcantara	Ampla concorrência	5.4
24	Campo Grande	Cultura e Educação	Andrielly Da Silva Oliveira	Ampla concorrência	5.3
25	Campo Grande	Cultura e Educação	Beatriz De Sousa Gomes	Ampla concorrência	5.3
26	Campo Grande	Cultura e Educação	Nanthielle De Moraes Torres	Ampla concorrência	5.3
27	Campo Grande	Cultura e Educação	Luciano Santana De Amorim	Ampla concorrência	5.3
6	Campo Grande	Engenharias e Infraestrutura	Rhyad Samha Rondon	Ampla concorrência	5.3
7	Campo Grande	Engenharias e Infraestrutura	Luiz Eduardo Alencar Leite	Ampla concorrência	5.3
11	Campo Grande	Gestão Pública e Administrativa	Ana Caroline Da Silva Ribeiro	Ampla concorrência	5.3
12	Paranaíba	Gestão Pública e Administrativa	Kaua Santos Lugato	Reserva para candidato negro	5.3
13	Campo Grande	Gestão Pública e Administrativa	Danilo Fonseca Dos Santos	Ampla concorrência	5.3
14	Cassilândia	Gestão Pública e Administrativa	Airton Nishimura	Ampla concorrência	5.4
15	Coxim	Gestão Pública e Administrativa	Celso Farias Junior	Ampla concorrência	5.4
16	Campo Grande	Gestão Pública e Administrativa	Lemuel Da Silva Cardozo	Ampla concorrência	5.3
14	Campo Grande	Saúde e Bem-Estar	Daniele De Souza Ferreira	Ampla concorrência	5.3
15	Campo Grande	Saúde e Bem-Estar	Giovanna Karoline Da Silva Barbosa	Ampla concorrência	5.3
16	Campo Grande	Saúde e Bem-Estar	Maria Eduarda Oliveira Guimaraes	Ampla concorrência	5.3
17	Campo Grande	Saúde e Bem-Estar	Diuly Eduarda Saifert De Sousa	Ampla concorrência	5.3
5	Campo Grande	Segurança e Defesa Animal	Beatriz De Araujo Garcia	Ampla concorrência	5.3

14	Campo Grande	Tecnologia e Inovação	Suelen Farias Paulino	Ampla concorrência	5.3
15	Campo Grande	Tecnologia e Inovação	Ingrid Finger Da Rocha	Ampla concorrência	5.3
16	Campo Grande	Tecnologia e Inovação	Reinaldo Andrade Hashioka	Ampla concorrência	5.3
17	Campo Grande	Tecnologia e Inovação	Miguel Paulo Rodrigues De Macedo	Ampla concorrência	5.3
18	Campo Grande	Tecnologia e Inovação	Matheus Vinicius De Moura Pacifico	Ampla concorrência	5.4
19	Campo Grande	Tecnologia e Inovação	Pedro Vitor Galeano Raimundo Da Silva	Ampla concorrência	5.3
20	Campo Grande	Tecnologia e Inovação	Tiago Sa De Assunção	Ampla concorrência	5.3

ANEXO III – CRONOGRAMA, PROCEDIMENTOS E DOCUMENTAÇÃO PARA ADMISSÃO

1. DO CRONOGRAMA

Etapa	Data/Período
Publicação do Edital de Convocação	10/07/2026
Manifestação de interesse e envio da documentação obrigatória	13/07/2026 a 24/07/2026
Análise documental pela Administração	24/07/2026 a 31/07/2026
Assinatura do Termo de Compromisso de Estágio (TCE)	03/08/2026 a 18/08/2026
Início das atividades de estágio – Recepção dos estagiários	24/08/2026

2. DA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

2.1. Os candidatos convocados manifestarão formalmente interesse na vaga para a qual foram convocados, mediante o preenchimento do formulário no RespondeMS, disponível no endereço eletrônico <https://www.responde.ms.gov.br/pesquisa/690>](<https://www.responde.ms.gov.br/pesquisa/690>), dentro do prazo estabelecido no cronograma.

2.1.1. Eventuais dúvidas acerca dos procedimentos de convocação poderão ser encaminhadas para o endereço eletrônico aesg@sad.ms.gov.br, pelo telefone (67) 3318-1412 ou pelo WhatsApp institucional (67) 99987-9959.

2.2. A ausência de envio do formulário dentro do prazo estabelecido será interpretada como desistência da vaga convocada.

2.3. O candidato poderá requerer, se for o caso, sua transposição para o final da lista de classificação, nos termos do Edital ESCOLAGOV/MS/ESTÁGIO/2026 nº 1/2026, mediante manifestação encaminhada para o endereço eletrônico aesg@sad.ms.gov.br.

3. DA DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA

3.1. Os candidatos convocados que manifestarem interesse na vaga deverão anexar, por meio do formulário do RespondeMS, no prazo estabelecido neste Anexo, os seguintes documentos:

I – documento oficial de identificação com foto, em cópia legível, contendo nome completo, número do documento, filiação e órgão expedidor, podendo ser:

- a) Carteira de Identidade (RG);
- b) Carteira Nacional de Habilitação (CNH);
- c) Passaporte;
- d) outro documento oficial de identificação expedido por órgão público competente.

II – Cadastro de Pessoa Física (CPF), em cópia legível, caso o número não conste no documento de identificação apresentado;

III – Ficha de Cadastro para Implementação de Bolsista, devidamente preenchida e assinada via Gov.br;

IV – Comprovante de matrícula.

EDITAL SAD Nº 2/2026 - RESULTADO DA ANÁLISE DOCUMENTAL DOS CANDIDATOS CONVOCADOS NO PROCESSO SELETIVO DO PROGRAMA DE ESTÁGIO DO GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – MS MULTIPLICA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, a Lei Estadual nº 2.799, de 18 de dezembro de 2003, o Decreto Estadual nº 12.639, de 24 de outubro de 2008, a Resolução Conjunta SAD/SED/SEGOV/FUNDECT/ESCOLAGOV nº 1, de 24 de fevereiro de 2026, o Edital ESCOLAGOV/MS/ESTÁGIO/2026 nº 1/2026, o Edital ESCOLAGOV/MS/ESTÁGIO/2026 nº 10/2026, que homologou o Resultado Final do Processo Seletivo, e o Edital SAD nº 01/2026, que convocou candidatos classificados para ingresso no Programa de Estágio do Governo do Estado de Mato Grosso do Sul – MS Multiplica, torna público o resultado da análise documental dos candidatos convocados.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O presente Edital divulga o resultado da análise da documentação apresentada pelos candidatos convocados por meio do Edital SAD nº 01/2026, realizada para verificação do atendimento aos requisitos exigidos para ingresso no Programa de Estágio do Governo do Estado de Mato Grosso do Sul – MS Multiplica.

1.2. A análise documental compreendeu a conferência da documentação apresentada pelos candidatos e a verificação do atendimento aos requisitos previstos na legislação aplicável, no Edital ESCOLAGOV/MS/ESTÁGIO/2026 nº 1/2026 e no Edital SAD nº 01/2026.

1.3. A admissão dos candidatos com documentação deferida permanece condicionada à formalização do Termo de Compromisso de Estágio e ao atendimento dos demais procedimentos administrativos previstos na legislação e nos normativos do Programa.

2. DOS CANDIDATOS COM DOCUMENTAÇÃO DEFERIDA

2.1. Fica deferida a documentação dos candidatos relacionados no Anexo I deste Edital, por terem atendido aos requisitos previstos para ingresso no Programa.

3. DOS CANDIDATOS COM DOCUMENTAÇÃO INDEFERIDA

3.1. Fica indeferida a documentação dos candidatos relacionados no Anexo II deste Edital, pelos motivos individualizados constantes do referido Anexo.

3.2. O indeferimento decorre da não comprovação do atendimento aos requisitos previstos na Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, na Lei Estadual nº 2.799, de 18 de dezembro de 2003, no Decreto Estadual nº 12.639, de 24 de outubro de 2008, na Resolução Conjunta SAD/SED/SEGOV/FUNDECT/ESCOLAGOV nº 1, de 24 de fevereiro de 2026, no Edital ESCOLAGOV/MS/ESTÁGIO/2026 nº 1/2026 e no Edital SAD nº 01/2026, conforme especificado para cada candidato.

4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. As vagas decorrentes do indeferimento da documentação serão objeto de convocação dos candidatos subsequentes, observada a ordem de classificação, as modalidades de ações afirmativas, os critérios de distribuição das vagas e as demais regras previstas nos editais do Processo Seletivo.

4.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria de Estado de Administração.

Campo Grande, 13 de julho de 2026.

RODOLPHO SOUSA MORAES OLIVEIRA
Secretário de Estado de Administração, em substituição

ANEXO I – RELAÇÃO DOS CANDIDATOS COM DOCUMENTAÇÃO DEFERIDA

1. YASMIN ABREU DE CARVALHO
2. VITORIA LOURDES DAVALO MENDONCA
3. SAMUEL BARRETO ROSA
4. SALETE LUIZA SOARES SANTOS
5. RAFAEL DO NASCIMENTO GONCALVES
6. MAURICIO MUNIZ NETO
7. MARCOS BECK
8. LUIZ PAULO SOARES DA SILVA

9. LUCAS DE SOUZA LEANDRO
10. JOAO PAULO DE MORAIS SOUZA
11. JHONATAS SILVA SOUZA
12. HASLA DE OLIVEIRA SILVA
13. GLEDSON JUNIO VIANA ROCHA
14. CESAR LUIZ MENDES MESSIAS
15. CAROLLINE DA CUNHA GONCALEZ
16. BRUNA VILAS BOAS FERREIRA
17. ALEXANDRA MIYUKI WILSON
18. NICOLY SABRINA LIMA
19. EDUARDO FERREIRA IUNES
20. PRISCILA SILVA MESQUITA
21. KAREN DUARTE SOMAVILLA
22. ANTONIO SERGIO SANTANA PECIN
23. EDUARDA BLANCO
24. RUBIA LEITE CHAVES
25. CLARA FRANCA PINHEIRO DOS SANTOS
26. AMANDA RODRIGUES SAAD BRITO
27. GABRIELY OLIVEIRA EUSTAQUIO
28. KAMILLY HELENA SOUSA FERNANDES
29. NATALIA ARRUDA GIROTO
30. GIOVANNI BORGES DE NOVAIS
31. ANA CLARA FRANCA MORAES LEMES
32. RAISSA COSTA AURELIO
33. GUSTAVO VIANA RAMOS
34. ARTHUR ZENI
35. DIOGO CAMY MANDETTA
36. BRUNA NASCIMENTO DE ALMEIDA
37. CAROLINE LEOPOLDINA MARQUES
38. MAISA ANTUNES BERNARDO
39. JESSICA DOS SANTOS FERREIRA DE MEDEIROS
40. LARISSA DIOVANA DA SILVA
41. CESAR AKIO KITAGUTI MOURA
42. MARIA EDUARDA LOPES PEREIRA
43. SIMONE BEATRIZ DE PAULA VAZES
44. GABRIELLY AIKO DELMONDES KAKUDA
45. GABRIEL CESPEDES PUREZA
46. VITORIA MIRIA MELIN AGUIAR
47. THAIS RODRIGUES MARQUES
48. IZABEL VASQUES ALMEIDA
49. MONALISA NOGUEIRA FREISLEBEN
50. BEATRICE FERNANDA MARTINS BRIXNER
51. ANTHONY GABRIEL LIRA ORUE
52. LAIZA ALMEIDA DE LIMA
53. CAMILA FERNANDA MIRANDA DA SILVA
54. ALEX LOPES PEREIRA MENDES
55. GEOVANNA VITORIA FRANCA CURVELO
56. IZABELE FRANCO SILVA

ANEXO II – RELAÇÃO CANDIDATOS COM DOCUMENTAÇÃO INDEFERIDA

1. VINICIOS APARECIDO DA SILVA	Art. 3º, inciso I, da Lei Federal nº 11.788/2008 e com o art. 4º, inciso I, do Decreto Estadual nº 12.639/2008.
2. PEDRO GAVILAK COSTA	I - Art. 3º, inciso I, da Lei Federal nº 11.788/2008 e com o art. 4º, inciso I, do Decreto Estadual nº 12.639/2008.
3. MANOELA DOS REIS PEREIRA GONCALVES	I - Art. 3º, inciso I, da Lei Federal nº 11.788/2008 e com o art. 4º, inciso I, do Decreto Estadual nº 12.639/2008.
4. LUCAS TOLEDO BERGONZI DA SILVA	II - art. 11 da Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, e reproduzida no item 1.8 do Edital ESCOLAGOV/MS/ESTÁGIO/2026 nº 1/2026.
5. GABRIELY DE CASTRO SOUZA	I - Art. 3º, inciso I, da Lei Federal nº 11.788/2008 e com o art. 4º, inciso I, do Decreto Estadual nº 12.639/2008.
6. RENAN DE OLIVEIRA ALEM	I - Art. 3º, inciso I, da Lei Federal nº 11.788/2008 e com o art. 4º, inciso I, do Decreto Estadual nº 12.639/2008.
7. MARIA EDUARDA DA SILVA DE MACEDO	I - Art. 3º, inciso I, da Lei Federal nº 11.788/2008 e com o art. 4º, inciso I, do Decreto Estadual nº 12.639/2008.
8. CAMILA RODRIGUES OJEDA	I - Art. 3º, inciso I, da Lei Federal nº 11.788/2008 e com o art. 4º, inciso I, do Decreto Estadual nº 12.639/2008.
9. THANIA AVILA ALVARES LOPES	I - Art. 3º, inciso I, da Lei Federal nº 11.788/2008 e com o art. 4º, inciso I, do Decreto Estadual nº 12.639/2008.
10. KANANDA MARIA FAGUNDES SOARES DE OLIVEIRA	I - Art. 3º, inciso I, da Lei Federal nº 11.788/2008 e com o art. 4º, inciso I, do Decreto Estadual nº 12.639/2008.
11. REBEKA MISHAY PORTO ALVES SANTOS	I - Art. 3º, inciso I, da Lei Federal nº 11.788/2008 e com o art. 4º, inciso I, do Decreto Estadual nº 12.639/2008.
12. WALLACE QUINTANA MATIAS	I - Art. 3º, inciso I, da Lei Federal nº 11.788/2008 e com o art. 4º, inciso I, do Decreto Estadual nº 12.639/2008.
13. FLAVIA TERUYA DE OLIVEIRA	I - Art. 3º, inciso I, da Lei Federal nº 11.788/2008 e com o art. 4º, inciso I, do Decreto Estadual nº 12.639/2008.
14. BRUNA GABRIELY COSTA DA SILVA	I - Art. 3º, inciso I, da Lei Federal nº 11.788/2008 e com o art. 4º, inciso I, do Decreto Estadual nº 12.639/2008.
15. ANA PAULA BOMFIETI DE MEDEIROS	I - Art. 3º, inciso I, da Lei Federal nº 11.788/2008 e com o art. 4º, inciso I, do Decreto Estadual nº 12.639/2008.
16. JESSICA FERNANDA DE MORAIS	I - Art. 3º, inciso I, da Lei Federal nº 11.788/2008 e com o art. 4º, inciso I, do Decreto Estadual nº 12.639/2008.
17. LUANA RAMIRA DA COSTA	I - Art. 3º, inciso I, da Lei Federal nº 11.788/2008 e com o art. 4º, inciso I, do Decreto Estadual nº 12.639/2008.

Motivo do indeferimento:

I – Encontra-se matriculado no último semestre letivo do curso de graduação, hipótese vedada pelo item 3.1.3, alínea “a”, do Edital ESCOLAGOV/MS/ESTÁGIO/2026 nº 1/2026, editado em conformidade com o art. 3º, inciso I, da Lei Federal nº 11.788/2008 e com o art. 4º, inciso I, do Decreto Estadual nº 12.639/2008.

II - Já cumpriu o período máximo de duração do estágio na mesma parte concedente, hipótese vedada pelo art. 11 da Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, e reproduzida no item 1.8 do Edital ESCOLAGOV/MS/ESTÁGIO/2026 nº 1/2026.

III - Documentação não analisada, em razão de a candidata não ter integrado o Edital de Convocação.

EDITAL SAD Nº 3/2026 - DECLARA A DECADÊNCIA DO DIREITO A ADMISSÃO NO PROGRAMA DE ESTÁGIO DO GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – MS MULTIPLICA

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, a Lei Estadual nº 2.799, de 18 de dezembro de 2003, o Decreto Estadual nº 12.639, de 24 de outubro de 2008, a Resolução Conjunta SAD/SED/SEGOV/FUNDECT/ESCOLAGOV nº 1, de 24 de fevereiro de 2026, o Edital ESCOLAGOV/MS/ESTÁGIO/2026 nº 1/2026, o Edital ESCOLAGOV/MS/ESTÁGIO/2026 nº 10/2026, que homologou o Resultado Final do Processo Seletivo, o Edital SAD nº 01/2026, que convocou candidatos classificados para ingresso no Programa de Estágio do Governo do Estado de Mato Grosso do Sul – MS Multiplica, e o Edital SAD nº 02/2026, que divulgou o resultado da análise documental dos candidatos convocados, **declara a decadência do direito a admissão no Programa de Estágio MS Multiplica dos candidatos relacionados no Anexo Único deste Edital**, pelos fundamentos a seguir expostos.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Edital SAD nº 01/2026 convocou candidatos classificados para apresentação da documentação necessária à verificação dos requisitos para ingresso no Programa de Estágio do Governo do Estado de Mato Grosso do Sul – MS Multiplica.

1.2. O referido edital estabeleceu prazo para manifestação de interesse e apresentação da documentação obrigatória, consignando que o não comparecimento, a ausência de manifestação ou a não apresentação da documentação exigida no prazo estabelecido implicará desistência da vaga convocada, facultando-se à Administração convocar o candidato subsequente da respectiva área de atuação.

2. DA DECADÊNCIA DO DIREITO A ADMISSÃO

2.1. Fica declarada a decadência do direito a admissão no Programa de Estágio MS Multiplica dos candidatos relacionados no **Anexo Único**, em razão da não apresentação da documentação exigida no prazo estabelecido no Edital SAD nº 01/2026.

2.2. A decadência do direito a admissão restringe-se à convocação objeto do Edital SAD nº 01/2026, não gerando direito à reserva da vaga anteriormente disponibilizada.

3. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1. As vagas remanescentes decorrentes da decadência do direito a admissão no programa poderão ser preenchidas mediante convocação dos candidatos subsequentes, observada a ordem de classificação, as modalidades de ações afirmativas, os critérios de distribuição das vagas e as demais regras previstas no Processo Seletivo.

3.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria de Estado de Administração.

Campo Grande/MS, 13 de julho de 2026.

RODOLPHO SOUSA MORAES OLIVEIRA
Secretário de Estado de Administração, em substituição

ANEXO ÚNICO – RELAÇÃO DOS CANDIDATOS COM DECADÊNCIA DO DIREITO A ADMISSÃO – NÃO APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO NO PRAZO ESTABELECIDO NO EDITAL SAD Nº 01/2026.

1. Alessandra Moreira Dutra
2. Ana Clara Ataíde Do Nascimento
3. Ana Clara Beffart Brito
4. Bianca Alencar Teixeira
5. Cristieley Gomez Flores
6. Emilly Risso Barbosa Dos Santos
7. Emily Flores Santos
8. Geisiane Martins Do Nascimento
9. Gidalva Matias Da Graca
10. Henrique Dias Albernaz
11. Isabelly Godoi Dos Santos
12. Joao Eduardo Bezerra Silva Santos
13. Joao Vitor Araujo De Oliveira
14. Kaila Dan Parrella De Oliveira
15. Karla Fernanda Nascimento dos Santos
16. Larissa De Lima Pereira
17. Lucieli Correa Rojas
18. Luisa Oshiro Teruya
19. Maria Eduarda Soares Araujo
20. Mariane Bernardes Dos Santos
21. Milena Martins Mendes
22. Pedro Henrique Alves Saco

23. Sabrina Quevedo Da Silva
24. Sara De Melo Martins
25. Silvia Kassandra Portilho Dutra
26. Willian Carrapateira Gomes Alecrim
27. Yasmin Benitez Martins

EDITAL SAD Nº 4/2026 - CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS NO PROCESSO SELETIVO DO PROGRAMA DE ESTÁGIO DO GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – MS MULTIPLICA

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, a Lei Estadual nº 2.799, de 18 de dezembro de 2003, o Decreto Estadual nº 12.639, de 24 de outubro de 2008, a Resolução Conjunta SAD/SED/SEGOV/FUNDECT/ESCOLAGOV nº 1, de 24 de fevereiro de 2026, o Edital ESCOLAGOV/MS/ESTÁGIO/2026 nº 1/2026, o Edital ESCOLAGOV/MS/ESTÁGIO/2026 nº 11/2026, o Edital SAD nº 01/2026, o Edital SAD nº 02/2026, o Edital SAD nº 03/2026, o Edital SAD nº 04/2026 e a autorização expedida pela Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica para o provimento de vagas de estágio no âmbito do Programa MS Multiplica, **torna pública a segunda convocação dos candidatos classificados**, observadas as disposições deste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A presente convocação decorre da autorização para preenchimento de **42 (quarenta e duas) vagas** de estágio destinadas a órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, conforme distribuição previamente definida pela Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica, constante do Anexo II.

1.2. O Processo Seletivo do Programa de Estágio do Governo do Estado de Mato Grosso do Sul foi realizado para formação de cadastro de reserva por área de atuação, nos termos do Edital ESCOLAGOV/MS/ESTÁGIO/2026 nº 1/2026.

2. DA DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS

2.1. As vagas objeto desta convocação são distribuídas entre os órgãos e entidades da Administração Pública Estadual conforme autorização expedida pela Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica, observadas as demandas institucionais encaminhadas pelos órgãos e entidades estaduais para implementação do Programa MS Multiplica.

2.2. A definição da quantidade de candidatos convocados por área de formação acadêmica observa critério de proporcionalidade entre o quantitativo de candidatos classificados em cada área e o total de vagas autorizadas para esta etapa de implementação do Programa, conforme **metodologia descrita no Anexo I do Edital SAD nº 01/2026**, com o fim de assegurar distribuição equitativa das oportunidades de estágio entre as diferentes áreas do conhecimento.

2.3. Definida a quantidade de vagas por área de formação acadêmica, a distribuição das vagas e a seleção dos candidatos convocados são realizadas mediante compatibilização entre:

I – a classificação final homologada dos candidatos;

II – a área de formação acadêmica dos candidatos;

III – o município informado pelo candidato no ato da inscrição;

IV – as demandas de estágio encaminhadas pelos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual;

V – a quantidade de vagas autorizadas para cada órgão ou entidade;

VI – a disponibilidade de candidatos classificados aptos ao atendimento das demandas institucionais;

VII – as regras de ações afirmativas previstas no Edital ESCOLAGOV/MS/ESTÁGIO/2026 nº 1/2026.

2.4. A distribuição dos candidatos aos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual observa a compatibilidade entre a formação acadêmica, o município de atuação, a demanda institucional e a quantidade de vagas autorizadas para cada órgão ou entidade, respeitada a ordem de classificação dos candidatos em suas respectivas áreas de formação.

2.5. Não configura preterição a convocação de candidato classificado em posição inferior quando resultante da aplicação dos critérios de distribuição das vagas estabelecidos neste Edital, observadas a proporcionalidade entre as áreas de formação, a compatibilização entre formação acadêmica, município de atuação e demanda institucional, a disponibilidade de candidatos classificados, a quantidade de vagas autorizadas para cada órgão ou entidade e as regras de ações afirmativas previstas no Edital ESCOLAGOV/MS/ESTÁGIO/2026 nº 1/2026.

2.6. A metodologia adotada buscou assegurar a observância dos princípios da impessoalidade, isonomia, transparência, eficiência administrativa, equidade distributiva, sustentabilidade social, governança pública e ampla participação das diferentes áreas do conhecimento no Programa MS Multiplica.